



# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.29.01 - SRP**  
**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos 08(oito) dias do mês de Março de 2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO-CEP: 62.610-000 - TEJUÇUOCA/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberada da Ata de Pregão Presencial nº 2019.01.29.01SRP homologado, publicado em 11/03/2019, do processo no que será assinada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, neste ato representada pela respectiva Secretária INFRAESTRUTURA, Sr(a) **DOMÉ ARI COELHO DAMASCENO**, nomeada pela Portaria nº 008/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.29.01SRP - SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 11/03/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2019.01.29.01SRP - SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS, PROGRAMAS E SECRETARIAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - termo de referência do processo licitatório Pregão Presencial nº. 2019.01.29.01SRP - SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdades de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, através do Sr(A), ANTONIO MACHADO BARBOSA, no seu aspecto operacional.

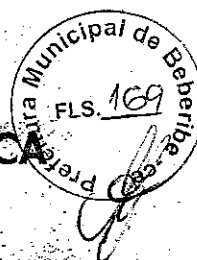
**CGC 23.489.834/0001-08 - CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca - Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

## PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto as prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal.

6.4 - Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por meio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser executados conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de TEJUÇUOCA com endereço na Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos, TEJUÇUOCA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.489.834/0001-08.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,

**CGC 23.489.834/0001-08 - CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

#### 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de TEJUÇUOCA.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I;
- 8.2. Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.
- 8.3. Comunicar à Secretaria de Infraestrutura toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.
- 8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 8.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a CONTRATADA;
- 8.11. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Serviço, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;
- 9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;
- 9.5. Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

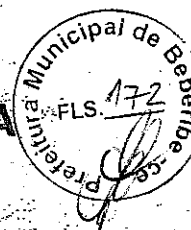
### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO MUNICIPAL

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de TEJUÇUOCA /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias:

## CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CGC 23.489.834/0001-03 - CGF 06.920.921-5**

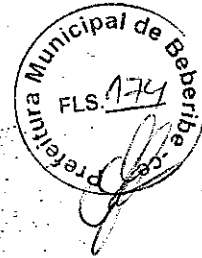
Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
Impulso para o Desenvolvimento

## PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



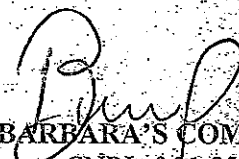
- 15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
  - 15.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
  - 15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

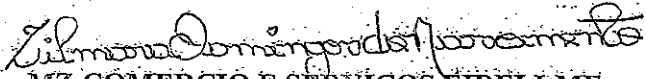
### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA, 08 de Março de 2019

  
JOSE ARI COELHO DAMASCENO  
SÉCRETÁRIO DA GESTÃO E CONTROLE

  
BARBARA'S COMERCIO E SERVIÇO  
CNPJ nº 31.857.570/0001-26  
BARBARA MARIA MORAIS DE  
ALENCAR - REP. LEGAL

  
MZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ Nº 23.994.406/0001-32  
ZILMARA DOMINGOS DO NASCIMENTO - REP. LEGAL

### TESTEMUNHAS:

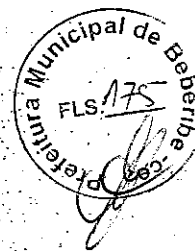
1. Claycielle B. Loral CPF Nº 009.050.133.01
2. Isabel Lopes CPF Nº 062.999.233.17

CGC 23.489.834/0001-98 - CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.510-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



# PREFEITURA DE TEJUÇOCA



## ANEXO I - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 SRP

01 - EMPRESA 1 - BARBARA'S COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 31.957.570/0001-26 foi vencedora no valor global de R\$ 465.281,60 (QUATROCENTOS E E SSESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SSESSENTA CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	AEROSSOL 300ML MATA INSETOS COMO, PERNILONGOS, MURICOGAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UND	452	R\$ 10,88	R\$ 4.917,76
2	AEROSOL 400ML MATA-CUPIM AEROSSOL, UM POTENTE INSETICIDA, QUE POSSUI INCRIVEL AÇÃO SOBRE CUPINS EM PEÇAS DE MADEIRA.	UND	152	R\$ 41,00	R\$ 6.232,00
6	ABSORVENTE POS PARTO PCT COM 15 UND. C.C.M. CAMADAS SUAVES DE ALTA ABSORÇÃO.	PCT	200	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
10	BALDE DE PLASTICO DE 15 LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLASTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PLASTICO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CAPACIDADE DE 10 LT.	UND	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
11	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 50LT COM TAMPÁ	UND	90	R\$ 27,00	R\$ 2.430,00
12	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 60LT COM TAMPÁ	UND	106	R\$ 28,50	R\$ 3.021,00
14	CLORO EM GEL PARA LIMPEZA DE CERAMICA 750ML. CX COM 12UND	CX	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
28	ESCOVA ABRASIVA, MATERIAL NYLON, UTILIZAÇÃO LIMPEZA DE ROUPAS, CABO MADEIRA.	UND	160	R\$ 3,90	R\$ 624,00
34	FÓSFORO PCT COM 10 CX DE 40 PALITOS CADA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	PCT	356	R\$ 4,96	R\$ 1.765,76
35	FRÁLDA GERIÁTRICA M/G	UND	3.000	R\$ 21,80	R\$ 65.400,00
36	GUARDANAPO 20X20CM PCT C/50UND ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22X COMPRIMENTO 20, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA) MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3.660	R\$ 1,50	R\$ 5.490,00
40	LUVÁ S EMBÓRRACHADAS PARA LIMPEZA TAMANHO M.	PAR	1.590	R\$ 4,60	R\$ 7.314,00
42	PAPEL FILME PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC TRANSPARENTE AGOTOXICO COM LARGURA DE 30CM EM BOBINAS ACONDICIONADO EM PRATE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. 300METRO	ROLO	766	R\$ 38,17	R\$ 29.238,22
43	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO CABO LONGO..... ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM PLASTICO 30CM CABO LONGO DE MADEIRA MEDINDO 80 CM	UND	962	R\$ 6,60	R\$ 6.349,20
44	PALITO DENTAL EM MADEIRA CX C/100UND	CX	360	R\$ 0,90	R\$ 324,00
45	PANO MULTIUSO C/ 5 60CM X 33CM	PCT	1.584	R\$ 5,66	R\$ 8.965,44
46	PANO DE CHÃO 42X90CM ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 42CM X 90CM	PCT	4.684	R\$ 8,86	R\$ 41.500,24
48	PAPEL ALUMINIO ROLO 30X70,5	ROLO	545	R\$ 18,30	R\$ 9.973,50
49	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES DE 30MX10CM PCT COM 4 ROLOS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES EMBALAGEM CONTENDO 04 ROLOS DE 30 X 10 CM CADA	PCT	13.294	R\$ 3,96	R\$ 52.644,24

CGC 23.489.834/0001-02 - CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçoca.ce.gov.br - www.tejuçoca.ce.gov.br





# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## GOVERNO MUNICIPAL

50	PAPÉL TOALHA EMBALAGEM 4800 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS, MULTI-USO COM ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA E 22 CM X 20CM, PICOTADAS E GAFRADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS	PCT	860	R\$ 82,00	R\$ 70.520,00
51	PAPÉL TOALHA EMBALAGEM C/02 UNID MÚLTUSO, A TOALHA COM A MAIOR RESISTÊNCIA, MESMO MOLHADA, IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA	PCT	1.940	R\$ 6,49	R\$ 12.590,60
58	PÓLIDOR DE METAIS BRASSO 200ML AGENTES DE POLÍMERO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, OLEÍNA, SILICATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA E FRAGRÂNCIA.	UND	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
62	SABÃO LÍQUIDO 1LT - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARBÔNIO E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 1LT.	UND	240	R\$ 21,12	R\$ 5.068,80
63	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODOROS COM TRIGLOSAN COM PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ASPECTO LÍQUIDO DE 1LT.	UND	790	R\$ 27,90	R\$ 22.041,00
64	SABÃO EM BARRAS DE 200G EMBALAGEM COM 05 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEÚTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	PCT	2.894	R\$ 7,66	R\$ 22.168,04
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L PCT C/ 100 UND ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS EM GERAL), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU REICLADA, CAPACIDADE PARA 30LITROS, NA COR PRETA	PCT	2.000	R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
72	SOLDA CAUSTICA COM 500G	UND	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
73	TAPETE EM MALHA RETÂNGULAR MEDINDO 50X50	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
74	TOALHA DE MÃO 22X40CM ESPECIFICAÇÃO: TOALHA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR, MEDINDO 22X40CM	UND	510	R\$ 12,00	R\$ 6.120,00
75	TOLHA PARA MOTO 58X70CM ESPECIFICAÇÃO: TOLHA EM MATERIAL 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR, MEDINDO 50X70CM	UND	1.860	R\$ 18,00	R\$ 33.480,00
80	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M	UND	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80

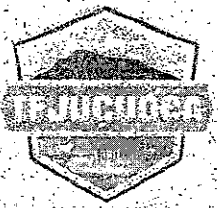
**02- EMPRESA 2 - MZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPL nº 23.994.406/0001-32 foi vencedora no valor global de **R\$ 903.622,99 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
3	ÁCIDO MURIÁTICO - 1000ML ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MÊIO AQUOSO. (HCl + H <sub>2</sub> O) PRICÍPIAL ATIVO 10,5%, FRASCO DE 1000ML	UND	1.464	R\$ 3,60	R\$ 5.270,40
4	ÁGUA SANITÁRIA -- TUBO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994, FRASCO 1000ML	UND	9.516	R\$ 2,18	R\$ 20.744,88
5	ALCOOL 96° 500ML CX COM 12 UND ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL COM 96° CENTRÍGRADOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	206	R\$ 78,00	R\$ 16.068,00
7	ALCOOL EM GEL DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO ALCOOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, C/ODOR, CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, HIPOALERGÉNICA E ATOXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E	UND	2.990	R\$ 15,50	R\$ 46.345,00

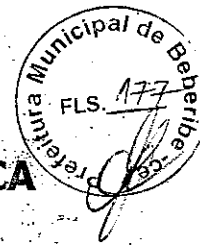
**CGC 23.489.834/0001-08 - CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



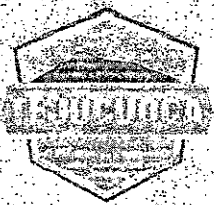
GOVERNO MUNICIPAL

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	DESINFECÇÃO DE MÃO - APRESENTAR INFORMAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM; INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASO DE IRRITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
8.	ALGODÃO HIDRÓFILO DEG EM CAMADA CONTÍNUA EM FORMA DE BOLA, EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, DE COR BRANCA.	PCT	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
9	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PLÁSTICO RESISTENTE E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CAPACIDADE DE 10 LT.	UND	788	R\$ 5,82	R\$ 4.586,16
13	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 100LT COM TAMPÁ	UND	70	R\$ 56,50	R\$ 3.955,00
16	CESTO PARA LIXO 10 LT ESPECIFICAÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	897	R\$ 4,75	R\$ 4.260,75
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR CX COM 12 X 1000ML - CERA LÍQUIDA, INCOLOR - CONCENTRADA, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1X11. ANTIDERRAPANTE. 1 LITRO TRATAMENTO DIFERENCIADO	CX	112	R\$ 52,00	R\$ 5.824,00
18	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML EMBALAGEM COM 100 UND ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 180ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARRADONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS, RESISTENTES A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS MASSA MÍNIMA DE 1,98G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA	PCT	6.500	R\$ 4,05	R\$ 26.325,00
19	COPO DESCARTAVEL DE 150 ML PCT COM 100 UND ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 150ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARRADONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS, RESISTENTES A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS MASSA MÍNIMA DE 1,96G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA	PCT	14.600	R\$ 4,00	R\$ 58.400,00
20	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML PCT COM 100 UND ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 50ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARRADONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS, RESISTENTES A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS MASSA MÍNIMA DE 0,75G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA	PCT	6.800	R\$ 2,37	R\$ 16.116,00
21	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML PCT COM 100 UND ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 50ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR BRANCO LEITOSO, COM BORDAS ARRADONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISO LATERAIS, RESISTENTES A MÍNIMA COMPRESSÃO DAS MÃOS MASSA MÍNIMA DE 0,75G, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002. APLICAÇÃO: ÁGUA	PCT	2.000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
22	DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM DE 2LITROS COM FRANGÂNCIAS A ESCOLHER.	UND	3.050	R\$ 10,16	R\$ 30.988,00
23	DÉTERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS EMBALAGEM DE 1LT	UND	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
24	DESINFETANTE - FRASCO DE 500ML ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO ORIGINAL, C/AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (PRONTO USO) CLÓRETO DE AQUILIMÉTILBENZILAMÔNIO, ESSÊNCIA, NONIFENOL, CORANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO, CLÓRETO DE AQUILIMÉTILBENZILAMÔNIO (50%) 1,00% ODOR PINHO.	UND	5.446	R\$ 4,15	R\$ 22.600,90

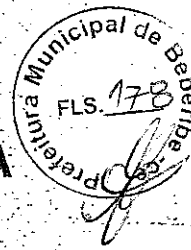
CGC 23.489.834/0001-38 - CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



GOVERNO MUNICIPAL

25	DESINFETANTE - FRASCO DE 1000ML ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LIMPEZA PESADA LIGUIDO ORIGINAL, C/AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (PRONTO USO) CLORETO DE AQUILIMETILBENZILAMONIO; ESSENCIA, NONIFENOL, CORANTE, SOLUBILIZANT E E AGUA, PRICIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO (50%) 1,00% ODOR PINHO. FRASCO DE 1000ML	UND	2.670	R\$ 4,65	R\$ 12.415,50
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY EM EMBALAGEM DE 400ML ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM DE 400ML, FRAGANCIAS DIVERSAS (LAVANDA, TALGO E MARINE)	UND	2.250	R\$ 12,99	R\$ 29.227,50
27	DETERGENTE - DE 500ML ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO LAVA-LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, COM BICO DO SADOR, FRASCO COM 500ML	UND	9.796	R\$ 2,78	R\$ 27.232,88
29	ESPONJA DE AÇO EM C/ 08 UNID ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO. NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, PESO LIQUIDO 60G	PCT	2.770	R\$ 1,79	R\$ 4.958,30
30	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA-FASE MULTI-USO, 100X71X20MM: BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFICIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	UND	5.568	R\$ 0,85	R\$ 4.732,80
31	ESCOVA SANITÁRIA. MODELO COM SUPORTE. ALTURA: 42CM X DIÂMETRO: 13CM	UND	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
32	ESPANADOR CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UND	470	R\$ 3,80	R\$ 1.786,00
33	FLANELA TAMANHA 38X58 CM ESPECIFICAÇÃO: FLANELA AMARELA DE ALGODÃO, 38X58CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	2.088	R\$ 2,40	R\$ 5.011,20
37	ISQUEIRO A GAS CORES ALEATORIAS MEDINDO 2,5 CM DE COMPRIMENTO COM 1,2 DE LARGURA, 8CM DE ALTURA PESO DE 23G CORPO PLASTICO	UND	354	R\$ 5,80	R\$ 2.053,20
38	LIMPADOR INSTANTANEO PARA VIDROS - TUBO COM 500 ML ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE VIDROS, COM ALCOOL, PULVERIZADOR E RECARGA, FRASCOS DE 500ML COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIMERO ACRILICO, SOLVENTES, ALCOOL LAURILICO ETOXILADO 10 EO, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA	UND	1.716	R\$ 2,58	R\$ 4.427,28
39	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE P/35 LT	UND	606	R\$ 75,50	R\$ 45.753,00
41	LUSTRA MÓVEL-TUBO COM 190 ML ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO FRAGANCIA LAVANDA, FRASCO COM 200ML CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, FRAGANCIA E AGUA	UND	1.614	R\$ 4,12	R\$ 6.649,68
47	PANO DE PRATO 68 X 40 CM ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO MEDINDO 68X40CM NA COR BRANCA	UND	2.990	R\$ 2,96	R\$ 8.850,40
52	PEDRA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, FRAGANCIA CONTINUA E REFRESCANTE, A CADA DESCARGA, CORES MODERNAS E ALTA QUALIDADE. CONTEM: 1 PEDRA + SUPORTE PLASTICO PARA FIXAÇÃO NO P VASO SANITARIO. PESO DE 35G	UND	10.150	R\$ 1,66	R\$ 16.849,00
53	POLIDOR DE ALUMÍNIO BEM. C/500 ML ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSILIOS EM ALUMINIO, OURO, PRATA E BRONZE. EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA E PARA DAR BRILHO AOS METAIS	UND	2.612	R\$ 2,93	R\$ 7.653,16
54	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 15CM BRANCO 500 UNIDADES	CX	1000	R\$ 75,60	R\$ 75.600,00
55	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 25CM BRANCO 500 UNIDADES	CX	500	R\$ 75,80	R\$ 37.900,00
56	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO PCT COM 12 UND	UND	550	R\$ 7,90	R\$ 4.345,00
57	RODO ESFRÉGÃO MULTIUSO LUSTRADOR COM REFIL CABO INOX	UND	130	R\$ 97,00	R\$ 12.610,00
59	RODO PLASTICO 30CMX 2M EMBORRACHADO	UND	1.214	R\$ 8,80	R\$ 10.683,20
60	SABÃO DE COCO PCT COM SUND	PCT	690	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00

CGC 23.489.834/0001-08 - CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## GOVERNO MUNICIPAL

61	SABÃO EM PÓ CX C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ ODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGAS E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.	UND	13.796	R\$ 3,50	R\$ 48.286,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L PCT C/ 100 UND ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS EM GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE PARA 100LITROS, NA COR PRETA.	PCT	3.822	R\$ 22,20	R\$ 84.848,40
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L PCT C/ 100 UND ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS EM GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE PARA 30LITROS, NA COR PRETA.	PCT	3.994	R\$ 9,60	R\$ 38.342,40
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L PCT C/ 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS EM GERAL) CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE PARA 30LITROS, NA COR PRETA.	PCT	2.000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
69	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 50LTS	KG	800	R\$ 25,50	R\$ 20.400,00
70	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 40LTS	KG	800	R\$ 25,80	R\$ 20.640,00
71	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90, LEITOSO E RESISTENTE COM CAPACIDADE 60LTS	KG	800	R\$ 24,80	R\$ 19.840,00
76	VASSOURA DE PALHA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120CM.	UND	3.800	R\$ 1,85	R\$ 7.030,00
77	VASSOURA EM PÊL. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CEPO: MADEIRA, CÉRDAS: PÊLO SINTÉTICO, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20M, COMPRIMENTO CEPO: 40CM, COM CABO PERFEITAMENTE RETO PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	UND	2.494	R\$ 10,00	R\$ 24.940,00
78	VASSOURÃO TIPO GARI 60CM REFORÇADA	UND	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
79	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM REFORÇADA	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br